DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 26 de julho de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1709 | Página 1 de 27

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Resultado 2
Atas de registro de preço 2
Extrato de Termo Adtivo 21
Portarias SEGAF/GABIP 22
Atos de Pessoal 24
Portarias 24
Extrato de Contrato 25
Extrato de Termo Adtivo 27

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024
PROCESSO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para fechamento e divisória do barracão de jogos no Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos de Deodápolis - MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 26/7/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 9/8/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 9/8/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@*gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 112/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de vida e acidentes pessoais em favor dos estagiários remunerados do município para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA VENCEDORA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF 28.196.889/0001-43, com valor total de R$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001- 69 representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 006.966.751-96, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fanoel do Ouro n° 250, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 33.475.145/0001-06, com sede na Rua Erenilda Cassimira Pereira, n° 2511, Bairro Jardim dos Pioneiros II, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representada pela sócia **JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA**, portador do RG n° 13.963.787-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 110.449.819-70; **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 418, centro, CEP 87.900-00, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo sócio **FLAVIO CASARIN MORETI**, portador do RG n° 5.360.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 015.835.289-03, doravante denominados apenas por **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP**						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Adesivo Dental. Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo+Primer. Monocomponente. Embalagem: frasco c/ no mínimo 4 ml.	150	FR	BOND 2.1 – MAQUIRA	22,00	3.300,00
5	Aplicador Odontológico. Tipo Haste: Dobrável. Tipo Uso: Descartável. Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes. Tipo Ponta: Regular.; Embalagem com 100 aplicadores.	200	PCTE	BRUSH – MICRODONT	9,75	1.950,00

8	Bicarbonato De Sódio; Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Caracteristica Adicional: Reagente P.A.; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Fórmula Química: Nahco3; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8; Frasco com no minimo 200g à 250g;	300	FR	AAF	7,60	2.280,00
10	Broca Alta Rotação. Material: Carbide. Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas. Formato: Chama.	50	UN	MICRODONT	3,05	152,50
12	Broca Alta Rotação: Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada;Característica Adicional: Topo Inativo; Numeração Americana: Ref. 3082; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica.	80	UN	MICRODONT	2,43	194,40
13	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1014.	50	UN	MICRODONT	2,70	135,00
14	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1016.	50	UN	MICRODONT	2,70	135,00
15	Broca Alta Rotação: Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1016; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica.	50	UN	MICRODONT	2,70	135,00
16	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Topo Em Chama; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3195f;	100	UN	MICRODONT	2,75	275,00
17	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1045;	80	UN	MICRODONT	2,56	204,80

18	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1015;	100	UN	MICRODONT	2,74	274,00
19	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1035;	100	UN	MICRODONT	2,75	275,00
20	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1036;	100	UN	MICRODONT	2,70	270,00
21	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1047;	100	UN	MICRODONT	2,42	242,00
22	Broca Alta Rotação; Material: Carbide; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana 1: Ref. 4;	80	UN	ANGELUS	3,05	244,00
23	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Tronco Cônica; Característica Adicional: Topo Arredondado; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 2135f;	100	UN	MICRODONT	3,05	305,00
24	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Chama; Tipo Haste: Haste Curta; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3118f;	100	UN	MICRODONT	3,05	305,00
25	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide; Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 702; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica;	50	UN	ANGELUS	3,05	152,50
26	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1090; Tamanho: F (1090f). Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica;	100	UN	MICRODONT	2,85	285,00

27	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado; Numeração Americana: 4137; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Tronco Cônica;	100	UN	MICRODONT	2,40	240,00
28	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1012; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica;	100	UN	MICRODONT	2,75	275,00
29	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1014; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica;	100	UN	MICRODONT	2,74	274,00
30	Carbono Para Articular; Material: Em Papel; Cor: Dupla Face - 1 Cor; Apresentação: Em Folha; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Formato: Formato De Fita, espesura 100 micra; Embalagem: Envelope com 12 tiras;	150	ENVEL	MICRODONT	2,49	373,50
32	Cimento Odontológico. Tipo: Obturador/restaurador Provisório. Característica Adicional: Sem Flúor. Aspecto Físico: Pasta Única. Sem eugenol. Validade mínimo. Embalagem com no mínimo 25g.	20	PT	OBTUR - MAQUIRA	8,50	170,00
34	Condicionador Dental. Aspecto Físico: Gel. Tipo: Ácido Fosfórico. Concentração: 37%. Embalagem: Pacote de 03 seringas de no mínimo 2,5 ml cada;	200	PCTE	MAQUIRA	3,64	728,00
35	Dentifrício: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm); Capacidade: 90 G;	1.000	UN	ICE CLEAN – ICEFRESH	2,10	2.100,00

36	Embalagem P/ Esterilização; Material: Papel Grau Cirúrgico; Componentes: C/ Indicador Químico; Componentes Adicionais: Autosselante; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Tamanho: Cerca De 15 X 25 CM; Apresentação: Envelope; Tipo Uso: Uso Único; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Embalagem com 100 unidades.	300	CX	PACK GC	26,97	8.091,00
37	Escova De Robson. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Tipo Ponta: Cônica.	50	UN	MICRODONT	1,00	50,00
40	Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável E Espelho; Tipo: Plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe Universal; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem Individual;	100	UN	MIRAGE – BARASCH	3,60	360,00
41	Evidenciador Dental; Aplicação: P/ Placa Bacteriana; Apresentação: Pastilha; Embalagem: Pote ou caixa com no mínimo 120 pastilhas;	80	UN	EVIPLAC – BIODINAMICA	18,60	1.488,00
44	Fixador Radiológico; Aplicação: Para Processamento Manual; Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso; Embalagem: Frasco de no mínimo 475 ml á 500 ml.	150	FR	CARESTREAM	8,95	1.342,50
45	Fluoreto De Sódio; Característica Adicional: Neutro; Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico; Concentração: 2%; Frasco com no minimo 200 ml;	200	FR	FLUORSUL - IODONTOSUL	5,05	1.010,00
46	Formocresol; Composição: Formaldeído + Orto-Cresol; Concentração: 19% + 35% Aproximadamente; Veículo: Em Solução Glicerinada; Frasco 10ml;	100	FR	BIODINAMICA	5,32	532,00
49	Hidróxido De Cálcio; Tipo: P.A.; Aspecto Físico: Pó; Embalagem: Frasco com 10g;	100	FR	BIODINAMICA	3,97	397,00

52	Lubrificante Odontológico; Composição Básica: Óleo Mineral; Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação; Características Adicionais: Sem Cfc; Apresentação: Spray Com Adaptador; Embalagem: Frasco com 200ml;	80	FR	IODONTOSUL	18,00	1.440,00
53	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 50 cm; Largura: 5 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável;	100	UN	MAQUIRA	1,16	116,00
54	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 50 cm; Largura: 7 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável;	100	UN	MAQUIRA	1,29	129,00
55	Matriz Odontológica; Material: Poliéster; Tipo: Pré-Cortada; Largura: 10 MM; Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita; Embalagem: Envelope com 50 Folhas de 10cm;	100	PCTE	KDENT	1,48	148,00
56	Paramonoclorofenol; Associação: Cânfora; Aspecto Físico: Líquido, Embalagem: Frasco 20 ml;	100	FR	BIODINAMICA	6,71	671,00
57	Pasta Profilática; Composição Básica: Pedra Pomes; Características Adicionais: Com Fluor; Composição: Lauril Sulfato De Sódio; Com sabor. Embalagem: Bisnaga 90 g;	100	BISNA	PAST PRO - IODONTOSUL	5,50	550,00
58	Pedra - Pomes; Material: Rocha Magnética; Cor: Branca; Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Limpeza Dental; Uso: Odontológico; Características Adicionais: Extrafino; Frasco 100 mg;	50	FR	QUIMIDROL	3,50	175,00
59	Pote Odontológico. Material: Plástico. Tipo: Dappen. Características Adicionais: 2 Cavidades. Formato: Cilíndrico.	20	UN	MAQUIRA	1,5	30,00
60	Protetor Clínico Odontológico. Material: Filme Plástico E Papel. Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidades.	120	PCTE	BIODINAMICA	16,91	2.029,20

61	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico. Uso: Capa Seringa Tríplice. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidade.	110	PCTE	AG	27,03	2.973,30
69	Revelador Filme Fotográfico; Tipo Sistema Revelação: Preto E Branco; Tipo Suporte Revelação: Microfilme; Apresentação: Líquido; Embalagem: Frasco cerca de 400 a 600ml;	100	FR	CARESTREAM	9,08	908,00
71	Sugador cirúrgico. Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Sangue. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem (CX ou PCT): com no mimo 40 unidades.	10	CX	2i	37,00	370,00
72	Sugador; Material: Pvc; Tipo: Saliva; Características Adicionais: C/ Arame; Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades; Tipo Uso: Estéril, descartável;	500	PCTE	SUGPLUS	8,47	4.235,00
73	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Comprimento: Cerca De 170 MM. Tipo Centro: Centro Neutro. Largura: Cerca De 4 MM. Tipo Uso: Descartável. Abrasivo granulação média/cinza e fina/branca. Embalagem 150 unidades.	100	CX	AAF	8,70	870,00
74	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 150 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: 4 MM; Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Caixa contendo 12 unidades;	100	CX	AAF	5,84	584,00
Valor Total R$						**43.773,70**
Empresa: **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total

2	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 30 G Curta; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre; caixa c/ 100 unidades;	100	CX	DESCARPACK	29,70	2.970,00
3	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 27 G Longa; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável;Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre; Caixa c/ 100 unid.;	70	CX	PROCARE	29,23	2.046,10
4	Algodão; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Rolete; Esterilidade: Não Estéri: Pacote c/100 unid.;	800	PCTE	WA	2,48	1.948,00
9	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1013; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica;	100	UN	CHAMPION	2,80	280,00
11	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1012.	50	UN	CHAMPION	2,80	140,00
31	Cimento De Ionômero De Vidro. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Ativação: Autopolimerizável. Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Apresentação: Conjunto Completo. Cor: A3. Embalagem: 1 frasco 10 g + 1 Frasco 8 mililitro.	200	CX	FGM MAXXION	32,45	6.490,00
33	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Pó + Líquido; Tipo: Temporário; Apresentação: Conjunto Completo; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol; Embalagem: 1 frasco 38 g + 1 Frasco 15 ml.	100	CX	BIODINAMICA	50,99	5.099,00

38	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Tipo Cabo: Reto. Material Cabo: Plástico.	8.000	UN	MEDFIO	0,98	7.840,00
39	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Reto. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Aplicação: Adulto. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total de no mínimo 34 e no máximo 36 Tufos. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas.	8.000	UN	MEDFIO	0,99	7.920,00
42	Filme Radiológico; Dimensões: aproximadamente 30 X 40 MM; Tipo: Odontológico; revestimento externo impermeavel, com cantos arredondados formando um conjunto flexivel, com camada de proteção e outra de suporte. Embalagem: caixa com 150 unidades;	50	CX	CARESTREAN	194,49	9.724,50
43	Fio Dental; Material: Poliamida; Comprimento: 50 M; Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador;	200	UN	HILLO	2,29	458,00
47	Hemostático Absorvível; Material: Esponja De Gelatina Liofilizada; Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm; Esterilidade: Estéri; Caixa com 10 unidades;	200	CX	BIODINAMICA	48,49	9.698,00

48	Hidróxido De Cálcio. Tipo: Cimento. Aspecto Físico: Base + Catalisador. Apresentação: Conjunto Completo. Descrição complementar: Componente Básico: Hidróxido De Cálcio Radiopaco; Embalagem: Pasta base 13g, pasta catalisador 11g e 1 bloco de mistura.CATMAT: 404562 / 265239.	100	CX	HYDCAL	22,29	2.229,00
62	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3,5 ; Embalagem: Seringa 4g.	150	UN	MASTERFILL	27,97	4.195,50
63	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A1. Embalagem: Seringa 4g.	50	UN	MASTERFILL	19,33	966,50
64	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A2; Embalagem: Seringa 4g.	50	UN	MASTERFILL	19,33	966,50
65	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3; Embalagem: Seringa 4g.	150	UN	MASTERFILL	30,73	4.609,50
66	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: B1 ; Embalagem: Seringa 4g. CATMAT:	50	UN	MASTERFILL	43,90	2.195,00
67	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C1 ; Embalagem: Seringa 4g.	50	UN	MASTERFILL	26,05	1.302,50
68	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C3; Embalagem: Seringa 4g.	50	UN	MASTERFILL	32,68	1.634,00

70	Selante; Tipo: Para Fóssulas E Fissuras; Característica Adicional: Fotopolimerizável; Componente Adicional: Flúor; Seringa contendo 2g;	100	UN	AAF	24,29	2.429,00
75	Verniz Dentário; Tipo: Cavitário; Composição: Resina E Solvente; Embalagem: Frasco com 15 ml;	100	FR	AAF	12,63	1.263,00
Valor Total R$						**76.440,10**
TOTAL GERAL R$						**120.213,80**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não

comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,** portadora do CPF 287.793.046-72, ocupante do cargo de Odontólogo como **Fiscal Titular;** A servidora **Odete Omito de Melo,** portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP N° 134/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 006.966.751-96, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fanoel do Ouro n° 250, Centro, na cidade de Deodápolis/MS e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pela **Srª MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO**, Secretária Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG n° 01122227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 903.420.381-68, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Bezerra Sobrinho n° 506, centro nesta cidade de Deodápolis/MS, doravante denominadas participantes, e a empresa: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° sob o n° 03.716.848/0001-00, localizada na Rua Ursa Maior, n° 4161, Bairro Rota do Sol, CEP 76.874-012 – Ariquemes/RO, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES/MANTAS, LENÇOL, FRONHA, E TOALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: as mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

EMPRESA: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

1	120 Unid.	TOALHA MESA. MATERIAL: OXFORD. FORMATO: RETANGULAR. COMPRIMENTO: 2,50 M. LARGURA: 1,50 M. SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA. COR: LISA COM COR.	PALLADIUM	44,99	5.398,80
2	160 Unid.	TOALHA ROSTO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 85 CM X LARGURA: 48 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, COM LOGOMARCA E PERSONALIZADA. TIPO: FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO.	PALLADIUM	17,29	2.766,40
3	60 Unid.	TOALHA MESA. MATERIAL: POLIÉSTER JACQUARD MEDALHÃO. FORMATO: REDONDA. DIÂMETRO: 1,80 M. COR: AZUL ROYAL/MARINHO OU BEGE. SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA.	PALLADIUM	52,99	3.179,40
4	60 Unid.	TOALHA MESA; MATERIAL: OXFORD. FORMATO: REDONDA. DIÂMETRO: 2,80 Á 3 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA. COR: LISA COM COR.	PALLADIUM	57,98	3.478,80
5	400 Unid.	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,80 M COR: BRANCO. MEDIDAS MÁXIMAS (C X L): 2,10 X 1,10M. TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA.	PALLADIUM	30,39	12.156,00
6	428 Unid.	FRONHA. MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO. TIPO: ENVELOPE. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO: 70 CM X LARGURA: 50 CM. COR: OPCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA DE 0,20 M/GRAMATURA (MÍNIMA) 140 G/M2. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TECIDOS IGUAL OU MELHOR AO TRICOLINE, CRETONE, CRETOLINE, PERCAL.	PALLADIUM	12,49	5.345,72
7	210 Unid.	TOALHA BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M COR: BRANCO. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, DE ALTA ABSORÇÃO. LISA, COM LOGOMARCA E PERSONALIZADA.	PALLADIUM	23,84	5.006,40
8	410 Unid.	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60 M. COR: COM COR. TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA.	PALLADIUM	30,99	12.705,90

9	48 Unid.	LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,32 X 0,62 M. MEDIDAS MÁXIMAS (C X L): 1,60X 1,00 M. COR: COM COR E/OU ESTAMPADO. TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TECIDOS IGUAL OU MELHOR AO TRICOLINE, CRETONE, CRETOLINE, PERCAL.	PALLADIUM	22,01	1.056,48
10	48 Unid.	LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,32 X 0,62 M. MÁXIMAS (C X L): 1,60 X 0,85 M. COR: BRANCO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO.	PALLADIUM	19,92	956,16
11	220 Unid.	COLCHA CAMA. TIPO: LENÇOL DE CIMA / COBERTOR. MATERIAL: 100% POLIÉSTER/MICROFIBRA. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,50 M. COR: COM COR, AZUL MARINHO, ROSE, CINZA OU BEGE. GRAMATURA MÍNIMA: 180 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO. PERSONALIZADA.	PALLADIUM	39,96	8.791,20
	TOTAL GERAL R$				60.841,26

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular pela educação;** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Suplente pela educação;** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde**.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da

execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 084/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Makro Segurança e Vigilância Eireli.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 177 (cento e setenta e sete) dias, iniciando-se em 07/07/2024 e encerrando-se em 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

ASSINAM: Célio Roberto Campos – Pela Contratante e Salim Alli Neto– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 072/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – “Do Preço” e da Cláusula Quarta - “Do Prazo” do contrato supracitado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 010/2024 - SEMED, datado de 18 de julho de 2024.

DO VALOR: A Cláusula Segunda – “Do Preço” fica acrescida da importância de R$ 39.659,38 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: A Cláusula Quarta – "Do Prazo" de vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/07/2024, encerrando-se em 19/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

ASSINAM: MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO – PELA CONTRATANTE E ERICSON GALASSI – PELA CONTRATADA.

Deodápolis - MS, 19 de julho de 2024.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Através do Prefeito Municipal e a empresa MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta "Da Vigência do Contrato e Prazo de entrega dos serviços" em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta – "Da Vigência do Contrato e Prazo de entrega dos serviços" do Contrato 033/2023 fica prorrogada por mais 60 dias, iniciando-se em 07/07/2024 e finalizando-se em 05/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 033/2023.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Pela Contratante e Paulo Cesar Casto dos Anjos – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2024.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 134/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico n° 56/2024, Ata de Registro de Preço 042/2024, firmado junto com as empresas**: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA – EPP e ODONTOMED CANAA LTDA – ME.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Resolve:

Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,** portadora do CPF 287.793.046-72, ocupante do cargo de Odontólogo como **Fiscal Titular;** A servidora **Odete Omito de Melo,** portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato,

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 135/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 106/2024 Pregão Eletrônico nº 54/2024, Ata de Registro de Preço nº 043/2024**, firmado junto com a empresa: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de cobertores/mantas, lençol, fronha, e toalhas, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde e Educação.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular pela educação;** A servidora **Marcia Aparecida de**

Oliveira, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Suplente pela educação;** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 16 de julho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda Valdir Luiz Sartor

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marcia Aparecida de Oliveira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

REPUBLICAR

PORTARIA Nº 095/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **OZENI MARINHO DE AZEVEDO HENNES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 10 (dez) dias, a partir de 26/08/2024 a 04/09/2024 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 427/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO, Secretária Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Srº **CELIO MOTA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO, ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Julho de 2024.

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO

Secretária Municipal de Educação

.....

Extrato de Contrato

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Onde se lê:

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Lucimara Ribeiro Magalhães no CPF sob o nº.* 874.620.101-78.

Leia-se:

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Eliete Guilherme De Souzano CPF sob o nº.* 542.335.771-34.

Onde se lê:

***OBJETO:** Extrato do contrato para prestação de serviços como* Professor convocado faculdade.

Leia-se:

***OBJETO:** Extrato do termo de aditivo para prestação de serviços como* zelador.

Onde se lê:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 1.566,53 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de* 05 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

Onde se lê:

ASSINAM*: Maria Rosario Pereira Calado – Secretária Municipal de Educação e Lucimara Ribeiro Magalhães – Contratado.*

Leia-se:

ASSINAM*: Valdir Luiz Sartor– Prefeito Municipal e Eliete Guilherme De Souza – Contratado.*

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2024*.*

.....

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Onde se lê:

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Lucia Alves de Souza no CPF sob o nº. 572.669.561-53*.

Leia-se:

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Givanilson Pereira De Andradeno CPF sob o nº.* 978.013.485-91.

Onde se lê:

OBJETO: *Extrato do contrato para prestação de serviços como* Profissional de Apoio Pedagógico Especializado - AEE*.*

Leia-se:

OBJETO: *Extrato do termo de aditivo para prestação de serviços como* Agente De Segurança Patrimonial*.*

Onde se lê:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$5.396,44 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 1.702,20 (um mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de* 05 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

Onde se lê:

ASSINAM*: Maria Rosario Pereira Calado – Secretária Municipal de Educação e Lucia Alves de Souza – Contratado.*

Leia-se:

ASSINAM*: Valdir Luiz Sartor– Prefeito Municipal e Givanilson Pereira De Andrade – Contratado.*

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2024*.*

.....

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Onde se lê:

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Jussara Muraoka da Silva no CPF sob o nº. 554.235.581-15.*

Leia-se:

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Viviane Rosa De Farias no CPF sob o nº.* 056.617.341-74.

Onde se lê:

OBJETO: *Extrato do contrato para prestação de serviços como* Professor convocado faculdade*.*

Leia-se:

OBJETO: *Extrato do termo de aditivo para prestação de serviços como* zelador*.*

Onde se lê:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 1.566,53 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de* 05 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

Onde se lê:

ASSINAM*: Maria Rosario Pereira Calado – Secretária Municipal de Educação e Jussara Muraoka da Silva – Contratado.*

Leia-se:

ASSINAM*: Valdir Luiz Sartor– Prefeito Municipal e Viviane Rosa De Farias – Contratado.*

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2024*.*

.....

Extrato de Termo Adtivo

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Thais Alves Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 071.526.441-95.*

OBJETO: *termo aditivo do contrato para prestação de serviços como Auxiliar De Consultório Odontológico.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ R$* 2.059,64 *(dois mil, e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).*

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 04 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.*

LEIA SE:

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Paulo Eduardo Firmino Siqueira – Secretário Municipal de Saúde – e Thais Alves Dos Santos – Contratada.*

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2024.

.....